

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. MUN. DE AGUA INFRA ESTR E SAN. DE CANELINHA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

CNPJ: 10.863.375/0001-39
Rua Valentim Pereira de Melo, 80
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 25/2022
Processo de Licitação: 25/2022
Data do Processo: 02/08/2022

Objeto: O presente Pregão tem por objeto, a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos produzidos no município de Canelinha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Fornecedor: **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**
Endereço: RUA MADALENA BARBI, 197
Cidade: Florianópolis - SC
CGC/MF: 50.668.722/0019-16

Código: 160

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:30** horas do dia **24** de **Outubro** de **2022**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável
Willian Cesar Rebelo
Matr 3575



AO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA - SEMAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHAS
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/SEMAIS/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SEMAIS/2022 – RETIFICADO

“CREDENCIAMENTO”

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA: 24/10/2022 ATÉ ÀS 08:20hs
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA: 24/10/2022 ÀS 08:30hs

OBJETO: “Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos produzidos no município de Canelinha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital”.

PROPONENTE: CONSÓRCIO PROACTIVA LÍDER AMBIENTAL

CNPJ nº 50.668.722/0019-16 e CNPJ nº 05.192.266/0001-05

Sede do Consórcio: Rodovia BR 101, Km 179, Bairro Areias, Biguaçu/SC – CEP: 88160-190

E-mail: br.licitacao@veolia.com

CONSÓRCIO PROACTIVA & LÍDER AMBIENTAL

Sede do Consórcio: Rodovia BR 101, Km 179, Bairro Areias, Biguaçu/SC - CEP: 88160-190
e-mail: br.licitacao@veolia.com





VEOLIA

01

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As Partes:

- a) **PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, com sede na Rodovia BR 101, KM 179, bairro Areias, CEP: 88160-190 - Biguaçu/SC, representada na forma do seu Contrato Social por seus representantes legais, ao final informados, de agora em diante denominada simplesmente de **PROACTIVA**;
- b) **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA.**, com nome fantasia de **Líder Ambiental**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rua Inês Echer, Trainotti, no 263, bairro Ponta Fina Sul, CEP: 88.270-000, no município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.192.266/0001-05, neste ato legalmente representada na forma do seu contrato social, de agora em diante denominada simplesmente **LÍDER AMBIENTAL**.

Doravante designadas em conjunto de Partes ou Consorciadas, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, nos termos do art. 33, da Lei nº 8.666/93, dos arts. 278 e seguintes da Lei nº 6.404/76, bem como do artigo 82 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, para atendimento aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022, (Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022) do Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS. O Consórcio será regido pelas cláusulas a seguir estabelecidas e aceitas reciprocamente pelas Partes.

Cláusula 1ª - CONSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO E SEDE

ADA
IDA
1.1 As Partes declaram, por este instrumento, que constituirão associação sob a forma de consórcio, de responsabilidade solidária, o qual não se constituirá pessoa jurídica distinta de seus membros, e que será denominado **CONSÓRCIO PROACTIVA LÍDER AMBIENTAL** (de agora em diante, "**CONSÓRCIO**").

FDR
1.2. O **CONSÓRCIO** terá sede na Rodovia BR 101, KM 179, bairro Areias, CEP: 88160-190 - Biguaçu/SC.

BF
70
GOGG

Cláusula 2ª - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a constituição de consórcio para execução integral do objeto escopo do **Edital do Pregão Presencial n. 016/SEMAIS/2022** (doravante, “**P.P. 016/SEMAIS/2022**”) lançado pelo Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS.

2.2. As sociedades empresárias Consorciadas declaram conhecer integralmente os termos do referido instrumento convocatório e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

Cláusula 3ª - PARTICIPAÇÃO, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS DAS SOCIEDADES CONSORCIADAS

3.1 Caberá à **PROACTIVA** a participação do Consórcio proporcional à execução dos serviços de *destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos (orgânico)*, produzidos no município de Canelinha, objetos do **P.P. 016/SEMAIS/2022**, o que representa proporcionalmente, 40% (quarenta por cento) da proposta global do Consórcio, pelos quais será responsável.

3.2 Caberá à **LÍDER AMBIENTAL** a participação do Consórcio proporcional à execução dos serviços contínuos de *coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domésticos (orgânico)*, produzidos no município de Canelinha, objetos do **P.P. 016/SEMAIS/2022**, o que representa, proporcionalmente, 60% (sessenta por cento) da proposta global do Consórcio, pelos quais será responsável.

3.3 Salvo se a Administração Pública Contratante assim determinar, não haverá emissão de faturas conjuntas, devendo cada uma das Partes manter sua contabilidade autônoma. Caso não haja determinação da Contratante em contrário, cada uma das Partes procederá ao faturamento dos serviços que prestar, conforme seu escopo, diretamente ao **Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS** e receberá a parte correspondente de seu preço, arcando cada uma das Partes com o risco de inadimplemento ou de pagamentos em atraso do **Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS**. Eventuais custos para manutenção da estrutura do **CONSORCIO**, serão rateados proporcionalmente ao escopo de cada uma das Consorciadas.

3.4 Cada Consorciada será responsável pelo cálculo de suas margens, lucros e prejuízos, os quais não serão compartilhados.

3.5 As Consorciadas são solidariamente responsáveis, perante o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS, pelas obrigações e atos do **CONSÓRCIO**, tanto durante as fases da licitação, quanto na de execução do contrato. Apesar disso, cada uma delas terá as seguintes obrigações, responsabilidades e prestações específicas:

- a. À **PROACTIVA** caberá a execução do serviço de serviços de *destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos (orgânico)* objeto do **P.P. 016/SEMAIS/2022**;
- b. À **LÍDER AMBIENTAL** caberá a execução dos serviços de *coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domésticos (orgânico)* objeto do **P.P. 016/SEMAIS/2022**;
- c. À **PROACTIVA** caberá, ainda, o relacionamento com a contratante, entre outras funções inerentes à condição de empresa líder do **CONSÓRCIO**;

3.6. As Consorciadas se obrigam e se comprometem a, em conjunto, fornecer e utilizar meios, a experiência e a técnica de que dispõem e que sejam necessárias para a execução dos serviços objeto do certame em tela, respeitada a divisão de atribuições estabelecida neste instrumento;

3.7. Cada Consorciada é responsável perante a outra pelos prejuízos que lhe der causa, observada a responsabilidade solidária perante o **Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS**, sendo certo que cada uma das Partes, indenizará e manterá a outra indene por e de quaisquer perdas e danos – incluindo penalidades impostas pelo Município contratante e/ou em decorrência de relações com terceiros – que possam sofrer como resultado de fato, evento, omissão ou obrigação sob sua responsabilidade;

3.7.1. A obrigação de indenidade recíproca prevista nesta cláusula compreende, mas não se limita a: (a) obrigações de matéria fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros; (b) autuações, notificações, citações, intimações ou condenações, em qualquer processo, seja administrativo ou judicial; (c) ações ou omissões de seus empregados, contratados e prepostos, relacionados às obrigações deste objeto deste **CONSÓRCIO**, respondendo por si e por seus sucessores.

3.8. Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar, independentemente de o

CONSÓRCIO também fazê-lo, caso assim determinar o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS;

3.9. As Consorciadas comprometem-se a participar, conjuntamente, na execução do objeto previsto no **P.P. 016/SEMAIS/2022** e seus anexos;

3.10. Cada uma das Consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, conforme definido neste instrumento;

3.11. Como garantia de cumprimento do estabelecido no presente instrumento, no **Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022, (Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022) e Contrato a ser firmado com o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS**, as Partes emitirão garantias cruzadas entre si, consistentes em uma fiança bancária a primeira demanda, emitida por Banco de primeira linha, no valor de 5% (cinco por cento) do preço atribuído ao seu escopo, com vigência a partir da data de assinatura do mesmo e validade até 20 (vinte) dias após a data de término do Contrato.

3.11.1. Caso o contrato seja prorrogado dentro das hipóteses legalmente facultadas ao Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS, as Partes desde já acordam que as referidas garantias financeiras serão renovadas antes de seu vencimento, sob pena de execução da garantia vigente pela Parte que a detiver;

3.11.2. Caso a execução da garantia financeira não seja suficiente para cobrir o pagamento/indenização devida em razão de violação às obrigações das Partes, e o pagamento voluntário não seja efetuado pela Parte infratora em 30 dias da notificação para tanto, esta incorrerá em multa de 10 %, mais correção monetária de acordo com a variação do IGP-M e juros de 1% ao mês sobre o montante devido. Caberá à Consorciada lesada o direito de exigir judicialmente os valores inadimplidos, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

3.12. As Consorciadas se comprometem a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente, através de outro **CONSÓRCIO**, de qualquer ato decorrente desta Licitação.

Cláusula 4ª - LIDERANÇA

4.1 Cabe exclusivamente à **PROACTIVA**, por meio de seus representantes legais, a liderança e a representação do **CONSÓRCIO**, atuando como bastante procuradora das Consorciadas para todos os atos de responsabilidade e interesse do **CONSÓRCIO**,

ADA

IDA

FDR

BF

LO

GOGG



os A b

perante o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS, quaisquer dos seus órgãos, bem como de quaisquer outras entidades e/ou repartições públicas ou privadas.

4.2 A empresa líder, por meio de seus representantes legais, tem poderes para representar as Consorciadas no procedimento licitatório em tela e no contrato decorrente do mesmo, para requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, interpor recursos, renunciar e/ou desistir do direito de recorrer, emitir declarações, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação.

4.3 À empresa líder cabe, ainda, a representação do **CONSÓRCIO** perante terceiros, em juízo ou fora dele.

4.4 A empresa líder deve manter a outra Consorciada pronta e regularmente informada dos assuntos de interesse comum.

4.5 O **CONSÓRCIO** terá como responsáveis técnicos perante o CREA/CRQ os engenheiros a seguir indicados, que responderão pelos serviços e no âmbito de suas atribuições legais:

Eng. Mariluci Boso Zanatta, engenheira ambiental, CRQ/SC nº 13302472.

Eng. Denis Augusto Afonso, engenheiro civil, CREA/SP nº 5061526656-SP

Eng. Fernanda Maria de Felix Vanhoni, engenheira sanitária e ambiental, CREA/SC nº SC S1 062443-5

4.6 Para a representação do **CONSÓRCIO** perante o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS, durante a fase de licitação, perante terceiros e durante a execução dos serviços, são nomeados como representantes legais do **CONSÓRCIO**, devidamente credenciados, **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, RG 4.002.988-SSP/SC, CPF/MF 045.720.829-52, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e químico e/ou **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, RG 43.996.559-7, CPF 339.572.478-6, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e/ou **TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG 58.047.709-5 SSP/SP, CPF/MF 034.107.174-98, **BRENO CELIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, RG 4.202.338 SSP/SC, CPF sob nº 050.644.089-35, todos os poderes inerentes a um mandato, podendo assinar, isoladamente, em nome do **CONSÓRCIO**, todos os documentos necessários à elaboração da documentação de habilitação e da proposta relativa ao Edital em referência, assim como para a sessão de Licitação a ele vinculada, podendo ainda, assinar requerimentos, impugnar, assinar impugnações, pedir inabilitação de licitantes concorrentes

que estejam com sua documentação ou proposta técnica/comercial em desacordo com o edital, e podendo também, nomear representantes para participarem de sessão pública para entrega dos documentos de habilitação, proposta e documentos necessários a todo o processo de execução de serviços.

Cláusula 5ª - VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de vigência da proposta ou pelo período de vigência do contrato a ser firmado, incluindo suas prorrogações, acrescido, ainda, do prazo de garantia do objeto licitado, o que ocorrer por último.

Cláusula 6ª - ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

6.1 A **PROACTIVA** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, conforme definido na Cláusula 4ª, assim como exercerá a administração desse.

6.2 As deliberações do **CONSÓRCIO** devem ser tomadas, preferentemente, por escrito.

6.3 As consorciadas devem prezar e esforçar-se pela solução consensual, cabendo a decisão, em caso de divergência entre elas, à empresa líder do **CONSÓRCIO**.

Cláusula 7ª - SOLIDARIEDADE

7.1 As consorciadas assumem, perante o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS e a Administração Pública, responsabilidade individual e solidária pelos atos praticados em consórcio tanto na fase da licitação quanto na fase de execução do termo de contrato dele decorrente, nos termos do art. 33, V, da Lei 8.666/93.

7.2 A responsabilidade das Consorciadas pela qualidade do atendimento objeto do Contrato persistirá, durante e após sua conclusão, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regulam a matéria.

Cláusula 8ª - RECEBIMENTO DE RECEITA, PARTILHA DE RESULTADOS E CONTABILIZAÇÃO

- 8.1 Não haverá partilha de resultados na hipótese de faturamento e contabilização realizados, individualmente, por cada uma das Consorciadas, de acordo com seu escopo/participação avençada neste instrumento.
- 8.2 Em todo caso, as consorciadas observarão as normas legais e regulamentares atinentes às obrigações contábeis e fiscais dos consórcios, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas previstas na Instrução Normativa RFB n. 1199, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre procedimentos fiscais dispensados aos consórcios constituídos nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do art. 1º da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, ou outra norma que vier a substituí-la ou alterá-la.

Cláusula 9ª - RESCISÃO

- 9.1 Este instrumento será considerado rescindido e o CONSÓRCIO, em consequência, será extinto, na ocorrência de quaisquer uma das seguintes hipóteses:
- a. se o procedimento licitatório regido pelo **Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022, Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022 – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS** for anulado, por qualquer motivo, observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;
 - b. se exaurida a vigência do **Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022, Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022 – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS** e não houver contrato vigente entre o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS e as Consorciadas, observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;
 - c. se o contrato celebrado com o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS for inteiramente cumprido ou for rescindido, observadas as condições de tal rescisão e o prazo de garantia dos serviços executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª.

ADA

IDA

FDR

BF

Cláusula 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

JCO

GGG



300

A
00 B

- 10.1 O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando o **CONSÓRCIO** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, se cabível, bem como dos balanços patrimoniais e de demonstrações de resultado econômico.
- 10.2 A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o **CONSÓRCIO**.
- 10.3 No prazo legal, as Consorciadas deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 11ª - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As Consorciadas comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as normas aplicáveis à sua atividade, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas que proíbem a prática, o auxílio ou a colaboração, por seus sócios, administradores, prepostos, colaboradores, subordinados, parceiros de negócio, agentes intermediários, fornecedores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, que atuem em seu nome, interesse ou benefício, de atos de corrupção de agentes públicos ou privados, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, fraudes, crimes, infrações e/ou atos lesivos, assim como a prática, o auxílio ou a colaboração, de quaisquer outros atos que possam resultar em sanções consistentes em proibições ou restrições a direitos, sobretudo, mas não exclusivamente, ao direito de participar em licitações e contratações públicas, tais como as das Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro), Lei 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência), Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), entre outras.

ADA
IDA
FDR
BF
10
6066

11.2 Na execução do presente Instrumento é vedado às Consorciadas e a seu(s) empregado(s), preposto(s), representante(s), gestor(es), diretor(es), e à quaisquer pessoa(s) que aja(m) em seu interesse ou benefício, assim como que aja(m) no interesse ou benefício do **CONSÓRCIO**, a prática de quaisquer crimes, atos lesivos à Administração Pública, atos de Improbidade Administrativa ou de Infração à Ordem Econômica, sobretudo, mas não exclusivamente, é-lhes vedado prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

Cláusula 12ª- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Cada uma das Consorciadas conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando, cada uma delas, a sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.
- 12.2. Cada uma das Consorciadas firmará suas respectivas declarações de compromissos e de obrigações em relação ao objeto da licitação, nos termos do item 2.2.2 do **Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022, Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022 – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS.**
- 12.3. Cada Consorciada se obriga a não divulgar as informações de natureza técnica, industrial ou comercial pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no **CONSÓRCIO**. O uso de tais informações será permitido enquanto estritamente necessária à uma adequada integração e prestação dos serviços a serem realizados pelo **CONSÓRCIO**, em cumprimento das obrigações decorrentes do contrato e/ou atos decorrentes do **Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022, Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022 – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS.**
- 12.4. Fica vedado às Consorciadas ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.
- 12.5. As Consorciadas se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento dos serviços a serem contratados.
- 12.6. Caberá à líder do **CONSÓRCIO**, no prazo legal e/ou editalício, proceder à constituição e ao registro do presente **CONSÓRCIO**, no Registro do Comércio do lugar da sua sede, bem como a publicação da respectiva certidão, nos termos do art. 33, §2º, da Lei 8.666/93.
- 12.7. Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente Instrumento, só poderão ocorrer e somente terão validade se o forem por escrito e após seu arquivamento no registro de comércio competente.
- 12.8. As Consorciadas prestam o compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** sem prévia anuência do **Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS,**

ADA

IDA

FDR

BF

JCO

GOGG

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the bottom center and several initials on the right side.]

visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

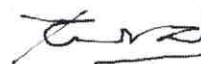
Cláusula 13ª- DO FORO

13. Fica eleito o foro da Cidade de Biguaçu/SC, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente em 3 (três) vias, de inteiro e igual teor, na presença da(s) testemunha(s) abaixo assinadas.

Biguaçu/SC, 10 de agosto de 2022.

Bruno Forissier



PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA.

REP. POR BRUNO FORISSIER

REP. POR FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO

Alexandro Dell Agnolo

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA.

REP. POR ALEXANDRO DELL AGNOLO

TESTEMUNHA 1

Isadora Dell Agnolo

NOME: ISADORA DELL AGNOLO

CPF: 063.477.459-09

TESTEMUNHA 2

Tiago Camargo Oliveira

NOME: TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA

CPF: 034.107.174-98



Esta página é parte integrante do Termo de Constituição de Consórcio celebrado no dia 09 de agosto de 2022, entre a Proactiva Serviços Ambientais Brasil Ltda. e Transportes Dell Agnolo Ltda. para a participação no Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022, Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022 – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS

6066



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B3585F145E0F4B669CFDCFD48ED4133B

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 220809 Termo de Constituição de Consórcio - PMA e Líder Ambiental - PM Canelinha.docx.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 55

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA

Assinatura guiada: Ativado

giovanna.guerra@veolia.com

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 177.62.42.193

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA Local: DocuSign

12/08/2022 16:56:58

giovanna.guerra@veolia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA

giovanna.guerra@veolia.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 12/08/2022 16:59:26

Visualizado: 12/08/2022 16:59:34

Assinado: 12/08/2022 16:59:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.62.42.193

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/04/2022 15:26:15

ID: a24b8deb-a002-420e-bd8a-b30036ec111e

Tiago Camargo Oliveira

tiago.camargo@veolia.com

Gerente de Licitações

Veolia Serviços Ambientais Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 12/08/2022 16:59:48

Visualizado: 12/08/2022 19:43:00

Assinado: 12/08/2022 19:43:27

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.173.48.154

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/12/2020 11:55:19

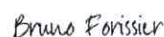
ID: d5a81037-9f19-4a21-a2d7-5ecacd5f8d28

Bruno Forissier

bruno.forissier@veolia.com

COO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 12/08/2022 19:43:29

Reenviado: 15/08/2022 08:27:24

Reenviado: 15/08/2022 09:56:34

Reenviado: 15/08/2022 10:10:03

Reenviado: 15/08/2022 10:27:21

Visualizado: 15/08/2022 10:42:45

Assinado: 15/08/2022 10:43:03

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.133.113

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

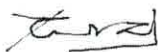
Aceito: 15/08/2022 10:42:45

ID: 156e9c7f-ed32-430c-964d-30e50d34de7a



Eventos do signatário

Francisco Dal Rio
francisco.dalrio@veolia.com
Diretor Técnico e de Performance
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 64.215.22.94

Registro de hora e data

Enviado: 15/08/2022 10:43:06
Reenviado: 15/08/2022 11:04:11
Reenviado: 15/08/2022 12:15:42
Reenviado: 15/08/2022 12:16:12
Reenviado: 15/08/2022 14:22:44
Reenviado: 15/08/2022 14:58:06
Reenviado: 15/08/2022 15:01:20
Reenviado: 15/08/2022 15:10:54
Reenviado: 15/08/2022 15:29:36
Reenviado: 15/08/2022 15:48:17
Reenviado: 15/08/2022 16:02:41
Reenviado: 15/08/2022 16:06:27
Reenviado: 15/08/2022 16:10:56
Reenviado: 15/08/2022 16:13:06
Reenviado: 15/08/2022 16:20:46
Reenviado: 15/08/2022 16:46:12
Visualizado: 15/08/2022 16:56:37
Assinado: 15/08/2022 16:57:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/08/2022 16:56:37
ID: 45e1d21d-e504-4aee-8435-3de1bd9970c1

Isadora Dell Agnolo
atendimento.liderambiental@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.97.180.23

Enviado: 15/08/2022 16:57:05
Reenviado: 16/08/2022 08:15:18
Reenviado: 16/08/2022 08:17:50
Reenviado: 16/08/2022 08:27:20
Reenviado: 16/08/2022 08:28:28
Reenviado: 16/08/2022 08:51:58
Reenviado: 16/08/2022 08:57:54
Reenviado: 16/08/2022 08:59:23
Reenviado: 16/08/2022 09:03:34
Reenviado: 16/08/2022 09:06:25
Reenviado: 16/08/2022 09:07:52
Reenviado: 16/08/2022 09:08:13
Reenviado: 16/08/2022 09:44:49
Reenviado: 16/08/2022 09:53:47
Reenviado: 16/08/2022 09:54:53
Reenviado: 16/08/2022 09:59:23
Reenviado: 16/08/2022 10:05:22
Reenviado: 16/08/2022 10:09:36
Reenviado: 16/08/2022 10:17:49
Reenviado: 16/08/2022 10:30:02
Reenviado: 16/08/2022 10:52:59
Visualizado: 16/08/2022 10:56:47
Assinado: 16/08/2022 10:57:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

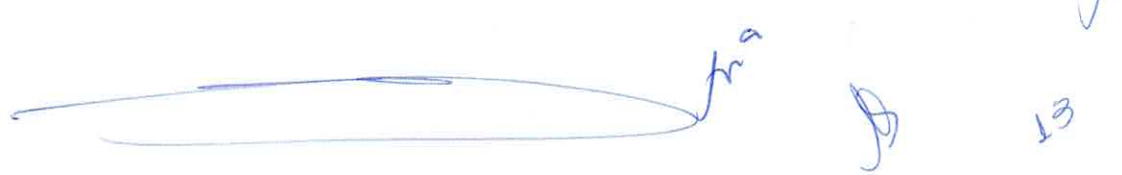
Aceito: 16/08/2022 10:56:47
ID: 59916719-7a9b-4a20-9e9d-065b849275b7

Alexandro Dell Agnolo
atendimento.liderambiental@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.97.180.23

Enviado: 16/08/2022 10:57:10
Visualizado: 16/08/2022 10:58:55
Assinado: 16/08/2022 10:59:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 16/08/2022 10:58:55 ID: 19ae735d-3dc8-4b36-b886-668c200bfd86		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/08/2022 16:59:26
Entrega certificada	Segurança verificada	16/08/2022 10:58:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/08/2022 10:59:15
Concluído	Segurança verificada	16/08/2022 10:59:15
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller marks on the right side.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: cleverson.rodrigues@veolia.com

To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

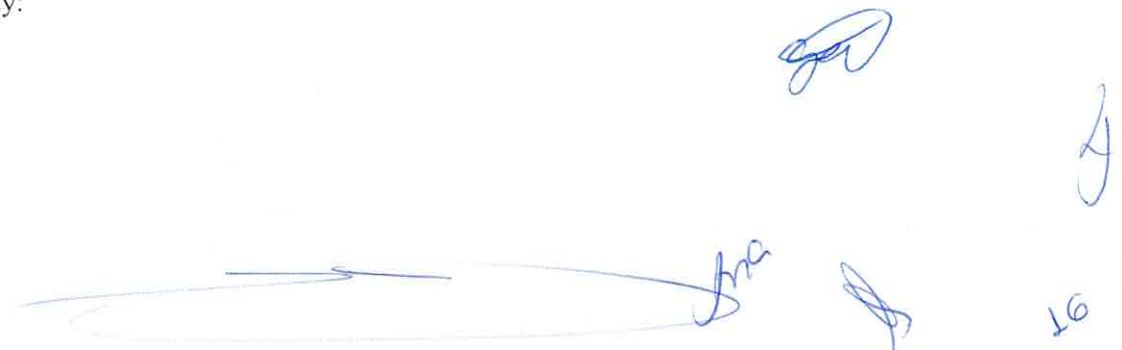
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the right side, there is a vertical signature that looks like 'J'. Below it, there are more initials, including 'J' and '16'. At the bottom center, there is a long, horizontal signature that appears to be 'Jm'. To the right of this signature, there are more initials, including 'J' and '16'. The signatures are scattered across the bottom right and center of the page.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, com sede em São Paulo e filial na Rodovia BR 101, KM 179, bairro Areias, CEP: 88160-190 - Biguaçu/SC, representada na forma do seu Contrato Social por seus representantes legais, ao final informados, de agora em diante denominada simplesmente de **PROACTIVA**;

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA., com nome fantasia de **Líder Ambiental**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rua Inês Eccher, Trainotti, no 263, bairro Ponta Fina Sul, CEP: 88.270-000, no município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.192.266/0001-05, neste ato legalmente representada na forma do seu contrato social, de agora em diante denominada simplesmente **LÍDER AMBIENTAL**.

Em conjunto denominadas PARTES.

CONSIDERANDO que:

- i) As PARTES firmaram o Termo de Constituição de Consórcio em 10 de agosto de 2022 (Termo) para participação conjunta no Processo de Licitação nº 025/SEMAIS/2022 ("Licitação").
- ii) O Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS republicou o Edital do Pregão Presencial nº 016/SEMAIS/2022 da Licitação que alterou o valor unitário de referência por serviço. ().

As PARTES resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo, para alterar as condições a seguir, que entram em vigor na data de assinatura do presente, substituindo as condições originais, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas 3.1 e 3.2 do Termo passam a ter a seguinte redação:

- 3.1 Caberá à Proactiva a participação do Consórcio proporcional à execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos (orgânico), produzidos no município de Canelinha, objetos do P.P. 016/SEMAIS/2022, o que

ADA

IDA

FDR

BF

LO



representa proporcionalmente, 43% (quarenta e três por cento) da proposta global do Consórcio, pelos quais será responsável.

- 3.2 Caberá à Líder Ambiental a participação do Consórcio proporcional à execução dos serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domésticos (orgânico), produzidos no município de Canelinha, objetos do P.P. 016/SEMAIS/2022, o que representa, proporcionalmente, 57% (cinquenta e sete por cento) da proposta global do Consórcio, pelos quais será responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula 4.6 passa a ter a seguinte redação:

- 4.6 A Proactiva, na qualidade de líder e representante do Consórcio perante o Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha - SEMAIS, durante a fase de licitação, perante terceiros e durante a execução dos serviços, são nomeados como representantes legais do Consórcio, devidamente credenciados, BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER, RG 4.002.988-SSP/SC, CPF/MF 045.720.829-52, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e químico e/ou HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, RG 43.996.559-7, CPF 339.572.478-6, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e/ou TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG 58.047.709-5 SSP/SP, CPF/MF 034.107.174-98 e/ou BRENO CELIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, RG 4.202.338 SSP/SC, CPF sob nº 050.644.089-35, e/ou ALESSANDRA CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista de licitações, RG 30.304.298-9 SSP/SP, CPF sob nº 279.993.178-29, todos os poderes inerentes a um mandato, podendo assinar, isoladamente, em nome do Consórcio, todos os documentos necessários à elaboração da documentação de habilitação e da proposta relativa ao Edital em referência, assim como para a sessão de Licitação a ele vinculada, podendo ainda, assinar requerimentos, impugnar, assinar impugnações, pedir inabilitação de licitantes concorrentes que estejam com sua documentação ou proposta técnica/comercial em desacordo com o edital, e podendo também, nomear representantes para participarem de sessão pública para entrega dos documentos de habilitação, proposta e documentos necessários a todo o processo de execução de serviços.

ADA

IDA

FDR

BF

JLO

CLÁUSULA TERCEIRA

Como alternativa à assinatura física, as Partes declaram que admitem como válida a realização de assinaturas em formato eletrônico certificadas pela DocuSign®, conferindo a elas presunção de veracidade e integridade, bem como reafirmando o seu compromisso e dever de observar e cumprir as cláusulas aqui estabelecidas.



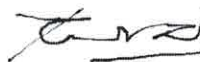
O presente Instrumento tem vigência e eficácia para todos os efeitos a partir da data de sua assinatura.

Estabelecem as PARTES que permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e termos constantes do Termo , naquilo que não conflitarem com as estipulações do presente termo aditivo, as quais prevalecerão sobre quaisquer outras anteriormente negociadas.

Assim, estando as PARTES de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Biguaçu/SC, 18 de outubro de 2022.

Bruno Forissier



PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA.

REP. POR BRUNO FORISSIER

REP. POR FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO

Alexandro Dell Agnolo

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA.

REP. POR ALEXANDRO DELL AGNOLO

Testemunhas:

1. Isadora Dell Agnolo

Nome: Isadora Dell Agnolo
CPF/MF: 06347745909

2. Tiago Camargo Oliveira

Nome: Tiago Camargo Oliveira
CPF/MF: 034.107.174-98

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D1632C6C29BF4C53B78227B7D1EB897E
 Assunto: Complete com a DocuSign: 221018 ADITIVO TCC PMA-AMBIENTAL.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA
 giovanna.guerra@veolia.com
 Endereço IP: 177.62.18.3

Rastreamento de registros

Status: Original
 19/10/2022 10:33:17
 Portador: GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA Local: DocuSign
 giovanna.guerra@veolia.com

Eventos do signatário

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA
 giovanna.guerra@veolia.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 177.62.18.3

Registro de hora e data

Enviado: 19/10/2022 10:37:37
 Visualizado: 19/10/2022 10:37:48
 Assinado: 19/10/2022 10:37:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 04/04/2022 15:26:15
 ID: a24b8deb-a002-420e-bd8a-b30036ec111e

Tiago Camargo Oliveira
 tiago.camargo@veolia.com
 Gerente de Licitações
 Veolia Serviços Ambientais Ltda
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

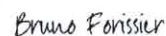


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 64.215.22.94

Enviado: 19/10/2022 10:37:58
 Visualizado: 19/10/2022 11:04:29
 Assinado: 19/10/2022 11:04:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 10/12/2020 11:55:19
 ID: d5a81037-9f19-4a21-a2d7-5ecacd5f8d28

Bruno Forissier
 bruno.forissier@veolia.com
 COO
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

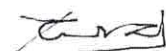


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.98.254.88
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/10/2022 11:04:50
 Visualizado: 20/10/2022 08:10:13
 Assinado: 20/10/2022 08:11:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 20/10/2022 08:10:13
 ID: 59535542-207e-4fe5-8c26-b8809196f48a

Francisco Dal Rio
 francisco.dalrio@veolia.com
 Diretor Técnico e de Performance
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.26.237.63
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 20/10/2022 08:11:34
 Reenviado: 20/10/2022 08:52:58
 Reenviado: 20/10/2022 10:46:34
 Reenviado: 20/10/2022 13:26:26
 Reenviado: 20/10/2022 15:32:11
 Reenviado: 20/10/2022 15:35:22
 Visualizado: 20/10/2022 15:37:24
 Assinado: 20/10/2022 15:37:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large blue oval and several initials.]

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Aceito: 20/10/2022 15:37:24
ID: a886eae8b-8da7-4fa8-82ac-f73212eabf97

Isadora Dell Agnolo
atendimento.liderambiental@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Isadora Dell Agnolo

Enviado: 20/10/2022 15:37:41
Visualizado: 20/10/2022 15:57:45
Assinado: 20/10/2022 15:58:00

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.97.180.23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/10/2022 15:57:45
ID: b6bf7d03-51a8-4fa5-8963-77c29dd222b7

Alexandro Dell Agnolo
atendimento.liderambiental@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Alexandro Dell Agnolo

Enviado: 20/10/2022 15:58:04
Visualizado: 20/10/2022 15:58:32
Assinado: 20/10/2022 16:00:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.97.180.23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/10/2022 15:58:32
ID: 1665cbb1-7380-4f13-adea-a1dca4c53368

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/10/2022 10:37:37
Entrega certificada	Segurança verificada	20/10/2022 15:58:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/10/2022 16:00:04
Concluído	Segurança verificada	20/10/2022 16:00:04

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

[Handwritten signatures and marks]

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: cleverson.rodrigues@veolia.com

To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the right side, there is a vertical signature that looks like 'J'. Below it, there are two more signatures, one of which appears to be 'me' and another that is more stylized. At the bottom right, there are the initials '2A'.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.668.722/0001-97, com sede na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada na forma do seu estatuto social por seus representantes legais.

OUTORGADOS: TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, RG 58.047.709-5 SSP/SP, CPF/MF 034.107.174-98, brasileiro, casado, Gerente de Licitações; **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, RG 4.002.988-SSP/SC, CPF/MF 045.720.829-52, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e Químico; **DAMIANA BERTIN LEITE**, RG 34.391.601-0-SSP/SP, CPF/MF 308.675.318-86, brasileira, solteira, Coordenadora de Licitações; **ALESSANDRA CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RG 30.304.298-9 SSP/SP, CPF/MF 279.993.178-29, brasileira, Analista de Licitações; **EDMILSON HILARIO NUNES**, RG 37.431.456-1-SSP/SP, CPF/MF 228.244.408-64, brasileiro, solteiro, Coordenador Comercial, ambos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **HENRIQUE PETCOV NICOLETTI**, brasileiro, casado, gerente regional SP, inscrito no RG nº 44.584.159-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.519.188-43, com endereço comercial na Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/nº, Bairro Villeta - George Oeterer, CEP: 18560-080 - Iperó/SP; **CLAUDINEIA CILIÃO**, RG 4.983.575-2 SSP/SC, CPF/MF 715.175.459-00, brasileira, divorciada, Gerente Comercial, com endereço comercial na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 65, 12º andar, Ed. Kennedy Towers, bloco A, bairro Campinas, CEP: 88101-020 - São José/SC; **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, com cédula de identidade RG nº 43.996.559-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.572.478-61, brasileiro, solteiro, Diretor Regional, e **ZENILDE DECKER**, RG 3.975.474 SSP/SC, CPF/MF: 005.397.549-94, brasileira, solteira, Gerente Comercial, ambos com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, CEP:88350-001 - Brusque/SC.

PODERES E FINS ESPECÍFICOS: aos quais confere poderes para, observados os limites estabelecidos no contrato social da mandante e legislação vigente, **ISOLADAMENTE**, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades e paraestatais, Fundações, empresas públicas e privadas, sociedade de economias mistas, Petrobrás e suas subsidiárias para: **(I)** Formular ofertas e lances de preços em pregão eletrônico e/ou presencial; **(II)** Assinar propostas técnicas e comerciais em licitações de qualquer modalidade; **(III)** Praticar todos os atos necessários para representar a OUTORGANTE em licitações públicas em todas as suas modalidades - concorrência, concessões, tomada de preços, convites, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico - podendo, para tanto, em todos os casos, interpor recursos e impugnações, desistir de recursos interpostos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, receber e entregar documentos, prestar declarações e apresentar informações de forma oral ou escrita, assinar cartas credenciais para participar em licitações e realização de visita técnica, realizar visita técnica em nome da proponente, assinar demonstrações de índices financeiros, assinar propostas técnicas, formular ofertas e lances, negociar preço; **(IV)** Assinar ART's de cargo e função e/ou obras ou serviços e formulários específicos para fins de CONFEA/CREA/CRA/CRQ; **(V)** Assinar notificações, ofícios e manifestações de interesse referente à contratos administrativos oriundos de processos licitatórios; **(VI)** Poderão ainda nomear procurador para entregar propostas, participar de pregões, assinar atas, formular lances verbais e questionar a validade de documentos no certames, realizar ou credenciar representante para visita técnica, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OS OUTORGADOS FICAM CIENTES QUE SEUS PODERES FICAM REVOGADOS CASO OCORRER A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE VEDADO EXPRESSAMENTE O SUBSTABELECIMENTO DOS PODERES CONFERIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

São Paulo, de 20 de julho de 2022

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
BRUNO FORISSIER

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
PEDRO ALBERTO PRÁDANOS ZARZOSA

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Forissier e Pedro Alberto Pradanos Zarzosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DAA1-ADCB-24D7-2CFC.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Forissier e Pedro Alberto Pradanos Zarzosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DAA1-ADCB-24D7-2CFC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DAA1-ADCB-24D7-2CFC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAA1-ADCB-24D7-2CFC




Hash do Documento

1DC8E337BB130E68A4B7F7135AF80DA568470994E6AEDFB42B822384E22FB4F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

- Bruno Forissier (Signatário) - 240.298.478-38 em 20/07/2022
17:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Pedro Alberto Prádanos Zarzosa (Signatário) - 229.375.138-40
em 20/07/2022 16:52 UTC-03:00
Nome no certificado: Pedro Alberto Pradanos Zarzosa
Tipo: Certificado Digital



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones on the right side.



**29ª Alteração do Contrato Social da
Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.**

**CNPJ/MF n.º 50.668.722/0001-97
NIRE 35.219.878.06-3**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- **Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05317-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.600.200/0001-48, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE 35.219.580.85-4, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF), e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.375.138-40, **Sr. Jean-Marc Noel Raymond Bourdin**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNM nº F2271845, e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.091.438-73, ambos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, bloco A, Bairro Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05317-020; e
- **Veolia Holding America Latina S.A.**, sociedade devidamente constituída sob as leis da Espanha, com sede na C/ Torrelaguna, nº 60 - 2ª planta, 28043 - Madrid, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.171/0001-67, neste ato representada por seu procurador Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa p.p.**, conforme instrumento público lavrado em 05/05/2019, no Livro 1021, págs 277/278 - 1º traslado - 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri/SP.

Únicas sócia da **Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.219.878.063, em sessão de 07 de abril de 2005, e última alteração registrada sob o nº

CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

CARTÓRIA
PAULISTA

ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA
Autentico a presente cópia, por mim impressa, em formato eletrônico, acessível por meio do site eletrônico, confirmando a autenticidade:
19/04/2022 Hora

RAFAEL STEFANO
AV. PAULISTA, 17
CEP: 01310-200
VÁLIDO SOMENTE COM
MATERIA



Vertical text on the right edge of the page, possibly a page number or reference code.

Handwritten initials and numbers at the bottom right corner.

362.773/21-0, em sessão do dia 20 de agosto de 2021, doravante denominada "Sociedade", resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

I - Ampliação do Objeto Social

1.1. Resolvem as sócias de comum acordo, ampliar o objeto social contido na cláusula segunda do contrato social, com a inclusão das seguintes atividades:

- Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.
- Produção de gás e processamento de gás natural.

As atividades ora adicionadas serão exclusivamente desempenhadas pelas seguintes filiais:

- CNPJ nº 50.668.722/0022-11, estabelecida no município de Iperó/SP, Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/n, Bairro Villeta - George Oeterer - CEP 18560-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.903.775.55-6; e
- CNPJ nº 50.668.722/0019-16, estabelecida no município de Biguaçu/SC, Rodovia BR 101, KM 179, Bairro Areias, CEP: 88160-190, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.666.01-8.

Diante das alterações, a cláusula segunda do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: Gestão global de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregada ou não, transporte e destinação final de lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando à preservação do meio ambiente, incluindo entre outras: projeto, construção, administração, operação, manutenção, fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, de incineradores, de inertizadores e descontaminantes patológicos em

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Marc Nicol Raymond Bourdin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br>



geral, de estações de transferências/transbordos, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos à limpeza urbana e/ou industrial, execução e operação de serviços de saneamento básico em todo território brasileiro, compreendendo a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, locação de mão de obra especializada para serviços de saneamento e gás, gestão comercial de atividades de saneamento e fornecimento de gás, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, comercializando esses serviços e os benefícios que direta ou indiretamente decorrerem de seus empreendimentos; serviço de imunização e desinfecção de vias públicas e/ou industriais; gestão comercial, fornecimento, utilização, comercialização e/ou locação de softwares específicos para atividade de saneamento; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante, Produção de gás e processamento de gás natural, bem como prestar serviços correlatos com seu objeto social, no Brasil ou no exterior, além de participar de outras sociedades das quais o poder público, direta ou indiretamente seja acionista ou sócia, podendo, ainda, consorciar-se a outras empresas para a realização de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro – As atividades de comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante e produção de gás e processamento de gás natural, dispostas na Cláusula Segunda, são restritas as filiais relacionadas abaixo, sem prejuízo das demais previstas na Cláusula Segunda:

- CNPJ nº 50.668.722/0022-11, estabelecida no município de Iperó/SP, Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/n, Bairro Villeta - George Oeterer - CEP 18560-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.903.775.55-6; e
- CNPJ nº 50.668.722/0019-16, estabelecida no município de Biguaçu/SC, Rodovia BR 101, KM 179, Bairro Areias, CEP: 88160-190, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.666.01-8.

Este documento foi assinado digitalmente por José Márcio Nogueira Bordini. Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br>

CARTÓRIO PAULISTA
2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELIÃO
Autêntico e presente cópia, por mim impressa - cópia original em formato eletrônico, acessível por meio do meio eletrônico
confirmando a autenticidade.
19 OUT 2022
Hora

S. PAULO,

RAFAEL STEFANELLA/10119775
AV. P. BASTOS, 100 - JARDIM SÃO JOSE - SÃO PAULO - SP
CEP: 01310-200 SÃO JOSE DO RIBEIRÃO - SP
VÁLIDO SOMENTE COM MATERIAL



Este documento foi assinado digitalmente por José Márcio Nogueira Bordini. Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br>

II - Da Consolidação do Contrato Social

2.1 - Em vista do acima deliberado, resolvem consignar que permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente modificadas por este instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, nos termos a seguir transcritos, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA”.**
CNPJ/MF n.º 50.668.722/0001-97
NIRE 35.219.878.06-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E REGÊNCIA

A Sociedade possui a denominação social de **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.** e sede e foro na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar, manter, transferir e extinguir quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação das sócias que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (“Código Civil Brasileiro”), supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo – A Sociedade possui as seguintes filiais com o mesmo objeto da matriz:

- CNPJ – 50.668.722/0009-44 - Município de Barueri/SP - Av. Dom Pedro II, 203, CEP 06401-060 - e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.901.459.51-7;

Este documento foi assinado digitalmente por João Marc Noci Raymond Bourdin e pode ser verificado de autenticidade via do site <http://www.portaldigital.sp.net.br> ou utilize o código QR



Este documento foi assinado digitalmente por João Marc Noci Raymond Bourdin e pode ser verificado de autenticidade via do site <http://www.portaldigital.sp.net.br> ou utilize o código QR

- CNPJ – 50.668.722/0019-16 - Município de Biguaçu/SC, Rodovia BR 101, KM 179, Bairro Areias, CEP: 88160-190, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.666.01-8;
- CNPJ – 50.668.722/0020-50 - no Município de São José/SC, Avenida Marechal Castela Branco, nº 65, 12º andar, Bloco A, Ed. Kennedy Tower, Bairro Campinas, CEP 88101-020, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.666.02-6;
- CNPJ – 50.668.722/0021-30 - no Município de Palhoça/SC, no Município de Palhoça/SC, Rua Jacob Weingartner, nº 4.604, Centro, CEP: 88.131-400, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.852.04-1;
- CNPJ – 50.668.722/0022-11 - no Município de Iperó/SP, Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/n, Bairro Villeta - George Oeterer - CEP 18560-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.903.775.55-6;
- CNPJ 50.668.722/0023-00 - no Município de Araçari/SP, Estrada São João Novo, s/n, Bairro do Butantã, CEP 18147-000, e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.904.952.26-5;
- CNPJ – 50.668.722/0024-83 - no Município de Palhoça/SC, Rodovia Virgílio Elias Justo, KM 18, s/n - Bairro Bela Vista - CEP 88135-550, e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 42.901.088.40-9; e
- CNPJ – 50.668.722/0025-64 - no Município de Sorocaba/SP, Av. Georg Schaeffler, 1985, Galpão 02 - Parte, Iporanga, CEP 18087-175, e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.906.037.386.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: Gestão global de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final de lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando à preservação do meio ambiente, incluindo saneamento, projeto de construção,

Este documento foi assinado digitalmente por **RAFAEL SIEFANO AKALIMOFF**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldecertificacao.com.br> e utilize

RAFAEL SIEFANO AKALIMOFF
AV. PAULISTA, 1518 - TORRE SAKI - URB. JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
CEP: 01510-200
VÁLIDO SOMENTE COM O MATERIAL ORIGINAL



Este documento foi assinado digitalmente por **RAFAEL SIEFANO AKALIMOFF**.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldecertificacao.com.br> e utilize

administração, operação, manutenção, fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, de incineradores, de inertizadores e descontaminantes patológicos em geral, de estações de transferências/transbordos, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos à limpeza urbana e/ou industrial, execução e operação de serviços de saneamento básico em todo território brasileiro, compreendendo a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, locação de mão de obra especializada para serviços de saneamento e gás, gestão comercial de atividades de saneamento e fornecimento de gás, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, comercializando esses serviços e os benefícios que direta ou indiretamente decorrerem de seus empreendimentos; serviço de imunização e desinfecção de vias públicas e/ou industriais; gestão comercial, fornecimento, utilização, comercialização e/ou locação de softwares específicos para atividade de saneamento; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante, Produção de gás e processamento de gás natural, bem como prestar serviços correlatos com seu objeto social, no Brasil ou no exterior, além de participar de outras sociedades das quais o poder público, direta ou indiretamente seja acionista ou sócia, podendo, ainda, consorciar-se a outras empresas para a realização de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro – As atividades de comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante e produção de gás e processamento de gás natural, dispostas na Cláusula Segunda, são restritas as filiais relacionadas abaixo, sem prejuízo das demais previstas na Cláusula Segunda:

- CNPJ nº 50.668.722/0022-11, estabelecida no município de Iperó/SP, Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/n, Bairro Villeta - George Oeterer - CEP 18560-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.903.775.55-6; e

- CNPJ nº 50.668.722/0019-16, estabelecida no município de Biguaçu/SC, Rodovia BR 101, KM 179, Bairro Areias, CEP: 88160-190, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.666.01-8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jean May, Nire Registrado Brasileiro, em 19/10/2022 às 10:00:00, conforme o artigo 10º, inciso I, da Lei nº 11.127/2002, e publicado no site https://www.portaldeopamaluces.com.br



Vertical text on the right margin: "Este documento foi assinado eletronicamente por Jean May, Nire Registrado Brasileiro, em 19/10/2022 às 10:00:00, conforme o artigo 10º, inciso I, da Lei nº 11.127/2002, e publicado no site https://www.portaldeopamaluces.com.br".

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente natural, é de R\$ 353.789.732,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), dividido em 353.789.732 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e duas), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	(%)
Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda.	343.493.073	R\$ 343.493.073,00	97,08961055998086%
Veolia Holding America Latina S.A.	10.296.659	R\$ 10.296.659,00	2,91038944001914%
TOTAL	353.789.732	R\$ 353.789.732,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida por 05 (cinco) membros, pessoas físicas, eleitos e constituídos pelas sócias, sendo 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico Operacional, 01 (um) Diretor Técnico e de Performance e 01 (um) Diretor de Desenvolvimento de Mercados.

CARTÓRIO PAULISTA
2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABEIÃO
Autentico a presente cópia, por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, acessei por meio do site eletrônico confirmando a autenticidade.
19 OUT 2022 Hora

RAFAEL STEFANO ARAUJO FRADO
AV. Paulista, 1275 - 5º andar
CEP: 01310-100 SÃO PAULO - SP
VÁLIDO SOMENTE COM MATERIAL ORIGINAL
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
R\$ 4
AU1051AW0897662

30

Parágrafo primeiro – Para os efeitos do disposto no “caput” desta cláusula, são eleitos os diretores, não sócios, para os cargos de:

a) **Diretor Geral**, o Sr. **PEDRO ALBERTO PRÁDANOS ZARZOSA**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF), e inscrito no CPF sob o nº 229.375.138-40, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

b) **Diretor Administrativo Financeiro**, o Sr. **JEAN-MARC NOEL RAYMOND BOURDIN**, francês, casado, portador da Cédula de Identidade RNM F2271845, CPF nº 243.091.438-73, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

c) **Diretor Técnico Operacional**, o Sr. **BRUNO FORISSIER**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G412702-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.298.478-38 com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

d) **Diretor Técnico e de Performance**, o Sr. **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19272890 - SSP/SP e do CPF nº 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

e) **Diretor de Desenvolvimento de Mercados**, o Sr. **JOSÉ RENATO DE ARRUDA BRULADIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 16.910.510-30 e do CPF nº 112.632.884-11.

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Marc Noel Raymond Bourdin. Para verificar as assinaturas vá no site <https://www.portobras.com.br/verifica>



Vertical text on the right margin: 'Este documento foi assinado digitalmente por Jean Marc Noel Raymond Bourdin. Para verificar as assinaturas vá no site https://www.portobras.com.br/verifica'

114.651.328-30, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo – Os diretores eleitos declaram-se desimpedidos de exercer a atividade empresarial e o cargo de administradores da Sociedade, nos termos do § 1º do art. 1011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Aos diretores, que ficam dispensados de prestar caução, caberá a remuneração que lhes for atribuída pelas sócias.

Parágrafo Terceiro – Compete a 02 (dois) Diretores, em conjunto, ou a 01 (um) Diretor junto com 01 (um) procurador, a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, entidades estatais e paraestatais, empresas privadas; outorgar procurações; a administração, orientação e direção dos negócios sociais, bem como a prática dos seguintes atos: (a) a compra, venda, troca, ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade; (b) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade; (c) a representação da sociedade, que implique na assinatura de guias, livros, folhas de pagamento e demais papéis e documentos, celebração de contratos de prestação de serviços, inclusive com empresas privadas, recebimento e outorga de quitações, movimentação de contas bancárias de qualquer natureza, incluindo a emissão, assinatura e endosso de cheques, autorização de débitos, transferência e pagamentos por meio de cartas, solicitação de saldos, extratos de contas e requisição de talonários, emissão de ordens e contra-ordens, efetivação, ciência e cancelamento de protestos, outorgar procurações, recebimento de intimações e citações, constituição de advogado com cláusula "ad-judicia", sendo-lhes, contudo, vedado todo e qualquer uso da denominação social em avais, fianças, abonos em favor de terceiros e que acarretem qualquer responsabilidade para a Sociedade, em contrariedade e para fins alheios ao objeto social.

Parágrafo Quarto – Os atos que não impliquem em comprometimento financeiro para a Sociedade, inclusive a representação da Sociedade perante quaisquer autoridades públicas, em

Este documento foi assinado eletronicamente por Jean Marc Nave Raymond Bourdon.
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.portaldeautenticacao.com.br>

CARTÓRIO PAULISTA

ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
Autêntico a presente cópia, por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, acessível por meio de site eletrônico, confirmando a autenticidade.

RAFAEL STEFANO AMARAL
AV. PAULISTA, 1777
CEP: 05310-200 SÃO PAULO
VÁLIDO SOMENTE COM MATERIAL



Vertical text on the right margin: "Este documento foi assinado eletronicamente por Jean Marc Nave Raymond Bourdon. Para verificar a autenticidade vá ao site https://www.portaldeautenticacao.com.br"

qualquer nível, seja federal, estadual ou municipal, Ministérios, Secretarias, Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, poderão ser praticados pela Sociedade mediante a assinatura de qualquer Diretor, isoladamente, ou por procurador com poderes específicos para tanto. O disposto neste parágrafo, também se aplica para assinatura de Termo de Confidencialidade.

Parágrafo Quinto – É vedado aos Diretores e aos procuradores da Sociedade obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência.

Parágrafo Primeiro - As sócias não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las às demais sócia(s), que, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação da oferta, poderão adquiri-las ou indicar outro adquirente. A proposta deverá ser escrita, contra-recibo, notificando sua intenção e informando o preço e condições da transação.

Parágrafo Segundo - Se, decorridos os 90 (noventa) dias regulamentares, a intenção de compra não tiver sido exercida, as quotas poderão ser transferidas a terceiros sob as mesmas condições das quotas oferecidas às demais sócias.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do parágrafo anterior, a sócia que não exercer o seu direito de preferência estará obrigada a assinar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à transferência das quotas.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de cessão de quotas em documento eletrônico, as sócias obrigam-se a celebrar alteração do contrato social para referência a cessão de quotas efetuada nos

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Marc Paullista e Rafael Steffano Afalilo e não pode ser utilizado para fins legais. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocanal.com.br>



termos desta cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro do Comércio do instrumento que efetivar a cessão nos termos do art. 1.057 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião por sócias representando a maioria do capital social, exceto nas hipóteses de quórum de aprovação mais elevado estabelecidas em Lei ou neste Contrato Social, ou por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil Brasileiro. Observado o disposto no art. 1.010 do Código Civil Brasileiro, os votos das sócias serão contados de acordo com o valor das quotas de cada uma.

Parágrafo Primeiro – A reunião de sócias será convocada pela sócia representante da maioria do capital social por avisos pessoais dirigidos às demais sócias. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todas as sócias.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócias instalar-se-á com a presença de sócias que representem, no mínimo, a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro - A reunião de sócias será realizada - I - ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

(a) apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (b) designar os administradores, quando for o caso; e II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Quarto – Os documentos de que trata a letra (a) do parágrafo anterior serão disponibilizados às sócias na reunião.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jean Marc Nogueira Teixeira e sua cópia verificada no Insignante na do site <https://www.portal.cartorios.sp.gov.br>



Parágrafo Quinto - A reunião de sócias será presidida pelo representante legal da sócia titular da maioria do capital social.

Parágrafo Sexto – Caso haja concordância da totalidade das sócias sobre a matéria objeto da deliberação, esta poderá ser tomada em documento por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro, dispensando a reunião de sócias.

Parágrafo Sétimo – Estarão subordinadas à aprovação por sócias que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:

- (a) a modificação do contrato social, exceto na hipótese de cessão e transferência de quotas, quando será observado o quórum previsto na Cláusula Sexta;
- (b) a incorporação e a fusão da Sociedade;
- (c) a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e
- (d) a designação e destituição dos Diretores, que serão sempre aprovadas mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano serem elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar balanços semestrais ou intercalares para fins de tributação ou para distribuição dos resultados correntes.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado em cada exercício social deverá ser aplicado como estabelecido pelas sócias nos termos da Cláusula Sétima e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. As sócias poderão distribuir os lucros

Para mais informações, consulte o site eletrônico por meio do endereço eletrônico: <http://www.portal.mj.gov.br>

CARTÓRIO
PAULISTA
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA - TABELIÃO
Autêntico a presente cópia, por mim impressa, cujo original,
em formato eletrônico, acessar por meio do site eletrônico
confirmando a autenticidade.

19 OUT 2022

PAULO
RAFAEL STEFANO ARAUJO LEMUS - ESCRITÓRIO
AV. PAULISTA, 1775
CER. 01310-200 SÃO PAULO-SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
MATERIALIZADO
2º TABELIÃO DE NOTARIAS
DE SÃO PAULO - TABELIÃO
ANDERSON HENRIQUE NOGUEIRA
Autenticação
RS 4 30
AUTENTICAÇÃO
AU1051AW0897660

Vertical text on the right margin, possibly a stamp or reference number, partially obscured by a large handwritten signature.

apurados em proporção distinta à participação social, mediante deliberação que representa 90% (noventa por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Caberá às sócias a deliberação sobre a distribuição de lucros a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/95.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A dissolução da Sociedade será deliberada pelas sócias nos termos da Cláusula Sétima. Será liquidante a sócia titular da maioria do capital social, ou quem essa indicar, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção da participação respectiva no capital social.

Parágrafo Primeiro – A retirada, exclusão, dissolução, extinção, recuperação judicial ou falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com as sócias remanescentes, exceto se as mesmas decidirem pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de extinção de sócia por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor da referida sócia substituí-la plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

Parágrafo Terceiro – Para os efeitos da presente cláusula: (i) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão da sócia em causa; (ii) a data da dissolução ou extinção de sociedades anônimas será a data da assembleia geral que aprovar a sua dissolução ou extinção; (iii) a data da dissolução ou extinção das demais sociedades será a data da alteração contratual ou reunião de sócias que delibere a sua dissolução ou extinção, (iv) a data da recuperação judicial será a data do deferimento judicial de seu pedido; e (v) a data da falência será a data em que a mesma for decretada judicialmente.

CARTÓRIO
PAULISTA
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA TASSA
Autentico a presente cópia, por mim impressa, cujo original
em formato eletrônico, acessível por meio do sítio eletrônico
confirmando a autenticidade.

19 OUT 2022 Hora

RAFEL STEFANO
AV. PAULISTA, 1776
CEP: 04310-200 SÃO PAULO SP
VALIDO SOMENTE COM O Selo
MATERIALIZAÇÃO
AUTENTICIDADE
AU1051AW0897668

Este documento foi assinado eletronicamente por Jôan Marj Nicol Raymond Bourgeois e utilizado para a emissão de uma certidão. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.prtbdt.com.br> e utilize o código de verificação fornecido no e-mail.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AJ' and '42'.

Parágrafo Quarto – Os haveres pertencentes à sócia retirante, excluída, dissolvida extinta, em recuperação judicial ou falida deverão ser calculados com base no balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a retirada, exclusão, dissolução, extinção, declaração de concordata ou falência da sócia.

Parágrafo Quinto – Os haveres, tal como calculados acima, serão pagos dentro de 10 (dez) meses, em parcelas iguais, a partir da data da do referido balanço especial, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo - SP para dirimir as questões oriundas deste Contrato Social.

E, por estarem justas e contratadas, firmam 03 (três) vias da Alteração do Contrato Social da **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.**, de igual teor e forma.

São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2022.

VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA

Pedro Alberto Prádanos Zorzosa Jean-Marc Noel Raymond Bourdin

VEOLIA HOLDING AMERICA LATINA S.A.

Pedro Alberto Prádanos Zorzosa



310.693/22-6



JUCESP



CARTÓRIO PAULISTA
2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELÃO
Autêntico a presente cópia, por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, acessível por meio do site eletrônico confirmando a autenticidade.
19 OUT 2022
MARCOS
RAFAEL STEFANO ARAUJO LEMOS
AV. PAULISTA, 1725
CEP: 01310-200 SÃO PAULO
VÁLIDO SOMENTE COM O SEU MATERIALIZAÇÃO R\$ 4,30
AUTENTICAÇÃO
AU1051AW0897669

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/413D-4F8D-67B1-5E23> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 413D-4F8D-67B1-5E23



Hash do Documento

C8EC91EEE8CAA6F3A9649551B4763FD1016CA41381143BDB43FA3B49C3E7CC9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

Jean-Marc Noel Raymond Bourdin - 243.091.438-73 em
25/02/2022 09:39 UTC-03:00

Nome no certificado: Jean Marc Noel Raymond Bourdin

Tipo: Certificado Digital

pedro alberto pradanos zarzosa - 229.375.138-40 em 18/02/2022
15:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ho
CARTÓRIO 2º TABELÃO DE NOTAS
PAULISTA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELÃO
Autentico a presente cópia, por mim impressa, cujo original
em formato eletrônico, acessível por meio do site eletrônico
confirmando a autenticidade. *Mora*

19 OUT 2022
RAFAEL STEFANO ARAUJO FRANCO
AV. PAULISTA, 1770 - SÃO PAULO - SP
CEP: 01310-200 SÃO PAULO - SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
MATERIALIZAÇÃO
AU1051AW0897670
Colégio Notarial
de São Paulo
CNPJ 06.908.000/0001-00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05

ISADORA DELL AGNOLO, Brasileira, nascida em 26/05/1999, Solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 063.477.459-09, portadora da Carteira de Identidade nº 5.383.588-SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Reis, no município de Nova Trento/SC, Cep 88.270-000, Brasil.

ALEXANDRO DELL AGNOLO, Brasileiro, nascido em 04/06/1977, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 927.697.649-34, portador da Carteira de Identidade nº 16/R 3.191.284-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Reis, no município de Nova Trento/SC, Cep 88.270-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42203188998**, com sede Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.192.266/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Transporte Rodoviário de Carga, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e Lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Coleta de Resíduos de Substancias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, e Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos, Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuário de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de Uso Público e Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos, Recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comércio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios e a Gestão de Redes de Esgotos.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001154514

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021
Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998
Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158295820690148
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hRAX5LlCOzQlFfmd&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjCvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06347745909-ISADORA DELL AGNOLO | 92769764934-ALEXANDRO DELL AGNOLO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA
CNPJ nº 05.192.266/0001-05
NIRE - 42203188998

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girá sob a denominação social de **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede a Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objetivo a exploração o ramo de: Transporte Rodoviário de Carga, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e Lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Coleta de Resíduos de Substancias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, e Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos, Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuário de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de Uso Público e Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos, Recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comércio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios e a Gestão de Redes de Esgotos.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VL R EM REAIS	%
ALEXANDRO DELL AGNOLO	20.000	20.000,00	50
ISADORA DELL AGNOLO	20.000	20.000,00	50
TOTAL	40.000	40.000,00	100

Req: 81100001154514

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158295820690148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, o sócio-administrador prestará contas quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e regulamento do imposto de renda

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **ALEXANDRO DELL AGNOLO E ISADORA DELL AGNOLO**, sob a denominação de **Sócio-Administrador**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Pelos serviços que prestarem à empresa os Sócios-Administradores, retirarão, mensalmente a título de “**pró-labore**”, quantia a ser fixada, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100001154514

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021
Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998
Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158295820690148
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA
CNPJ nº 05.192.266/0001-05**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São João Batista/SC.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista/SC, 12 de julho de 2021.

ALEXANDRO DELL AGNOLO
CPF: 927.697.649-34

ISADORA DELL AGNOLO
CPF: 063.477.459-09

Req: 81100001154514

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158295820690148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA
PROTOCOLO	218541376 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME-EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203188998
CNPJ 05.192.266/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218541376

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218541376

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06347745909 - ISADORA DELL AGNOLO - Assinado em 14/07/2021 às 16:31:42

Cpf: 92769764934 - ALEXANDRO DELL AGNOLO - Assinado em 12/07/2021 às 13:48:41



14/07/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

AO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA - SEMAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHAS
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/SEMAIS/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SEMAIS/2022 – RETIFICADO

OBJETO: "Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos produzidos no município de Canelinha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital".

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.668.722/0019-16, sediada Rod. BR 101, Km 179, Areias de Cima – Biguaçu/SC – CEP 88168-730, por intermédio de seu representante legal a Sr. Breno Célio Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.202.338 SSP/SC e CPF 050.644.089-35, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Biguaçu (SC), 24 de outubro de 2.022.



PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

CNPJ/MF 50.668.722/0019-16

Breno Celio da Silva

Coordenador de Licitações / Procurador

RG nº 4.202.338 SSP/SC / CPF 050.644.089-35

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

AO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA - SEMAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/SEMAIS/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/SEMAIS/2022 – RETIFICADO

OBJETO: "Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos produzidos no município de Canelinha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital".

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, CNPJ sob o nº 05.192.266/0001-00, sediada à Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC - CEP: 88.270-000, por meio do seu representante legal Alecxandro Dell Agnolo, brasileiro, casado, sócio, e portador do CPF nº 005.397.549-94 CPF nº 927.697.649-34, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento (SC), 24 de outubro de 2.022.

ALEXANDRO DELL
AGNOLO:92769764934

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO DELL
AGNOLO:92769764934
Dados: 2022.10.20 15:52:24 -03'00'

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
C.N.P./M.F.: 05.192.266/0001-00
Alexandro Dell Agnolo
Sócio Administrador
CPF 927.697.649-34



ANEXO IX – DECLARAÇÃO


AO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA -
SEMAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHAS
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/SEMAIS/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SEMAIS/2022 – RETIFICADO

OBJETO: "Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos produzidos no município de Canelinha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital".

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.668.722/0019-16, sediada Rod. BR 101, Km 179, Areias de Cima – Biguaçu/SC – CEP 88168-730, por intermédio de seu representante legal o Sr. Breno Célio Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.202.338 SSP/SC e CPF 050.644.089-35, declara, sob as penas da lei, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão Presencial da SEMAIS.**

Biguaçu (SC), 24 de outubro de 2.022.


PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
CNPJ/MF 50.668.722/0019-16
Breno Celio da Silva

Coordenador de Licitações / Procurador
RG nº 4.202.338 SSP/SC / CPF 050.644.089-35

ANEXO IX – DECLARAÇÃO

AO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA -
SEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/SEMAIS/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SEMAIS/2022 – RETIFICADO

OBJETO: "Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos produzidos no município de Canelinha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital".

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, CNPJ sob o nº 05.192.266/0001-00, sediada à Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC - CEP: 88.270-000, por meio do seu representante legal **Alexandro Dell Agnolo**, brasileiro, casado, sócio, e portador do CPF nº 005.397.549-94 CPF nº 927.697.649-34, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão Presencial da SEMAIS.

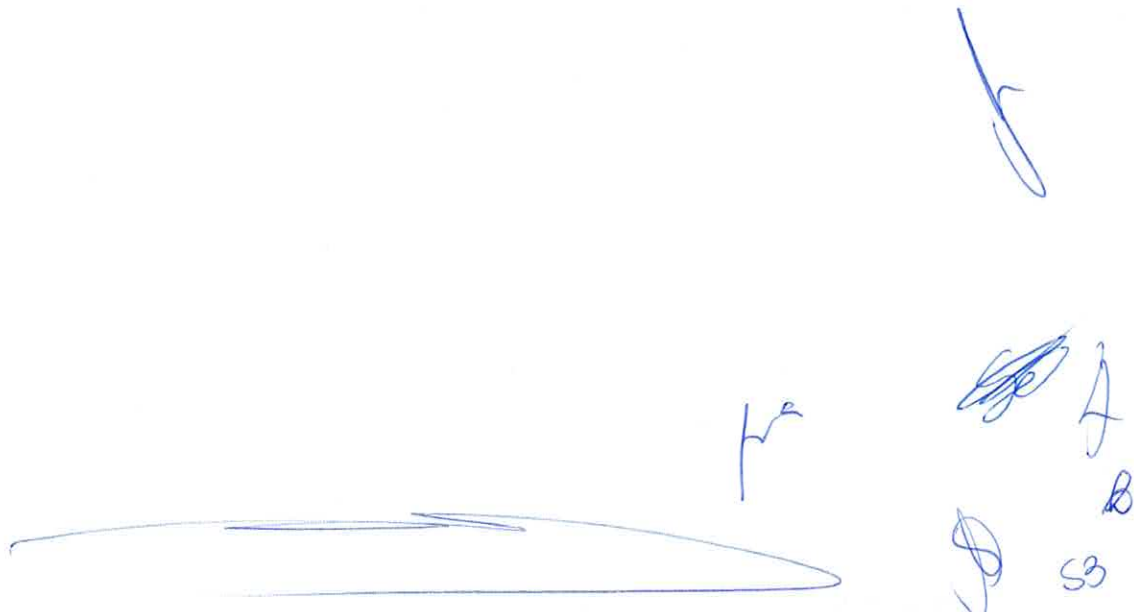
Nova Trento (SC), 24 de outubro de 2.022.

ALEXANDRO DELL
AGNOLO:92769764934

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO DELL
AGNOLO:92769764934
Dados: 2022.10.20 15:56:47 -03'00'

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
C.N.P.J/M.F.: 05.192.266/0001-00

Alexandro Dell Agnolo
Sócio Administrador
CPF 927.697.649-34



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF
58047709 SSP SP

CPF
034.107.174-98

DATA NASCIMENTO
11/12/1983

FILIAÇÃO
EDNILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
CIRLENE DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01714858470

VALIDADE
24/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ATIBATA, SP

DATA EMISSÃO
24/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

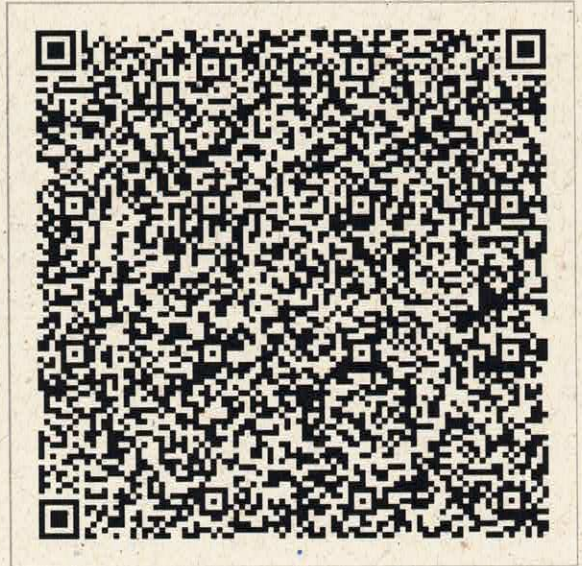
54460656701
SP010569241

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3088896620

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number '54'.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2200556629

FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
19272890 SSP SP

CPF
187.658.168-97

DATA NASCIMENTO
13/10/1971

FILIAÇÃO
FRANCISCO CELSO DAL RIO
MARIA HELENA SOARES DAL RIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01488624416

VALIDADE
13/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/02/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI-MIRIM, SP

DATA EMISSÃO
15/02/2021

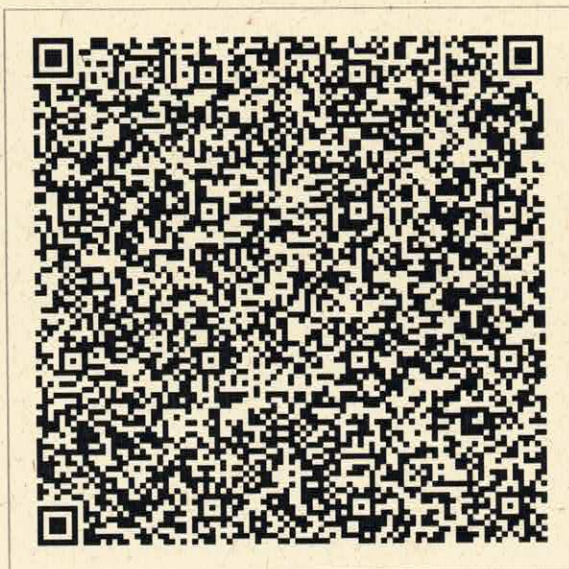
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50682213215
SP004313047

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink:

- A large horizontal signature line at the bottom.
- A vertical signature on the right side.
- Several smaller initials and marks scattered in the bottom right area.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1791541685

BRUNO FORISSIER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
G4127021 DIREX EX

CPF
240.298.478-38

DATA NASCIMENTO
27/11/1980

FILIAÇÃO
PIERRE FRANCOIS FORISSIER
BRIGITTE MARIE ODILE FRANCO
ISE DESBREST

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07229965924

VALIDADE 14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO 30/08/1999

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO 20/03/2019

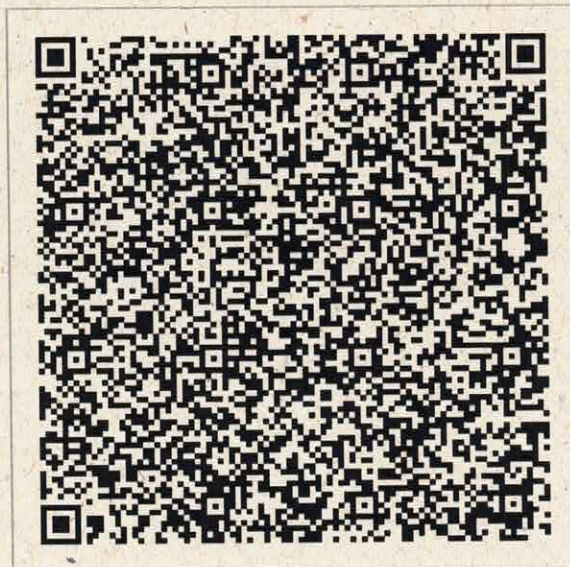
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37255006068
SP965741427

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

74

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

56

[Large handwritten signature]